



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.604/2014,
de 23 de abril de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Divulgação, Publicidade Legal	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.452.1502.1.044	Manutenção do Cemitério	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2701.2.231	Projeto Esporte e Lazer para Todos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

- II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001	Subvenções Sociais	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infra- Estrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	5.000,00

IV. Órgão: 09– Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.452.1502.1.044	Manutenção do Cemitério	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.800,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 51.537,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07– Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.1201	Educação para Todos	
12.361.1201.1.215	Aquisição de Mobiliário Escolar – PAR	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.600,00

II. Órgão: 07– Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Educação Infantil	
12.361.1201	Educação para Todos	
12.361.1201.1.216	Aquisição de Brinquedos Didáticos – PAR	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.937,56

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 51.537,56 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR do Governo Federal, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de abril de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.